CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 13/2005

"Dispõe sobre a realização de eventos públicos (carnaval de rua) no município de Sarzedo"

O povo do município de Sarzedo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A realização de eventos públicos no município de Sarzedo, será feita em local específico, construído pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Por evento público, entendem-se festas populares que aglomerem grande número de pessoas que inviabilizem o tráfego e a ordem pública.

Parágrafo Único – Excetuam-se desses eventos, aqueles que têm duração máxima de 5 (cinco) horas no período compreendido entre 8:00 às 16:00 horas e eventos religiosos de 8:00 às 00:00 horas.

Art. 3º - A realização dos eventos desta natureza no município de Sarzedo ficará condicionada à autorização prévia das entidades existentes no município, consultadas para este fim.

Parágrafo Único – Dentre as entidades relacionadas no *caput* deste artigo, incluem-se aquelas de caráter filantrópico, comunitário, religioso, comercial e o corpo de bombeiros de Minas Gerais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, em 05 de abril de 2005.

GILMAR CORDEIRO DA SILVA
Vereador – PT/MG

Justificativa: Têm chegado ao nosso gabinete várias reclamações por parte da população que se vê prejudicada com a realização do "Carnaval de Rua" realizado neste município, com perturbações de várias ordens. Estas reclamações vêm de pessoas simples, de pais de famílias, líderes religiosos e comerciantes que se vêem prejudicados com esse tipo de evento em nossa cidade.

Outrossim, vale ressaltar que municípios como Ibirité, Betim e Mário Campos não realizam este tipo de evento, pois levam em consideração os grandes transtornos que traz para cidade e aos seus munícipes devido o constante crescimento da marginalidade.

Infelizmente, neste atual cenário em que vivemos, o "carnaval" é visto não como uma festa popular onde pessoas brincam e pulam, procurando lazer e simplesmente diversão, uma vez que existe um grande número de "vândalos" que procuram apenas consumir bebidas alcoólicas, o que contribui para o incentivo do consumo infantil, entorpecentes e inclusive à exploração sexual sem qualquer apuração dos atos e fiscalização dos responsáveis pela organização. A única coisa que esses "vândalos" buscam é bagunçar o meio ambiente sem se conscientizarem com as conseqüências que poderão ocasionar.

Entretanto, chegamos à conclusão que estas festas são realizadas não apenas para nossa população, pois pessoas dos municípios vizinhos participam, em grande número, e infelizmente a maioria dos que vem de fora é que trazem a desordem em nosso município. Portanto, entre esses e outros motivos, devemos buscar meios atender primeiramente aos anseios de nosso povo, buscando, principalmente zelar pela nossa querida Sarzedo. Ademais, é importante conhecer os motivos que alguns municípios vizinhos, principalmente Ibirité, não realiza a festa do "Carnaval", pois, devemos repensar e refletir.

A Constituição Federal em seu artigo 227, determina que ***é dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.***

E, para reforçar o pedido de nosso povo, anexamos a este abaixo-assinado, com 1.414 assinaturas pedindo a proibição do "Carnaval de Rua". Procuramos garantir sua realização em locais próprios construídos pelo município, evitando transtornos para as nossas crianças e nossos adolescentes. Desta forma, atendendo ao artigo 6º da Constituição Federal, este projeto de lei visa, inclusive, garantir o direito à segurança e à proteção dos cidadãos sarzedenses, motivo pelo qual conclamamos este Legislativo a ouvir os anseios da população. E, com este projeto de lei, que contamos com o apoio e o voto dos nobres edis, certamente nosso povo será contemplada com suas reivindicações.

Sala das Reuniões, em 05 de abril de 2005.

GILMAR CORDEIRO DA SILVA
Vereador - PT

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Andreia Aparecida Limino	
Edineia Severina de Jesus.	
Graade Ricardo Dytra	
Terezinha Leite Nilton.	
Cintia de Morais Carvalho	MG.15 495.062
Sandra Maria Policarpo.	
Geralda de Lourdes de oliveira	
Ebek Cristina	MG.14.677 663
Maria Aparecida de oliveira santo	M-8.5.634.173
Edvan Moura do Santo.	M. 5.399.307
Maria da Piedade Silva	36.162.122-x
Maria Lucia	
Bruno De Araujo Freitas	
Maria Geralda Leite	M-8.834.372
Edna Antonio da S. Dr	M-2.488-27-5
Manoel Valentim da Silva	
Maria de Lourdes Silva	
Roberto.	
Sabeli Machado Dinis	
Maria Dias Assis	
Fernanda Aparecida de Oliveira Barbosa	
Tereza da Silva Paulo	
Luiz de Lucas de Assis	M-6.762 018

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Josefa de Jesus Barreira	722 766
Marcos Antonio Ramos	MG 10672333
Vicente Teodoro Moreira	M.6.410.608
Flavio Ferreira da Silva	MG-11.127.663
Andreia G. Silva	MG 761590
Gisele do Patrocínio	
Maximiliano Cristino da Silva	M.4.198.336
Josefranes de Miranda Oliveira	10.515.077.
	16.286.547-8
Vera Lucia Alves	
Alexandre	10007038
Wellington Alves da Silva	MG-13.397.571
Victor José do Amaral	M 5.283.275
Ana Mª dos Santos	
Maria Gonçalves Santos	M8816778
Vera Lucia Machado	
Jokelina Lopes Cardoso Correa	MG 015373
Kézia Cristina Fonseca Amaral	
Lucia Monica F. Gonçalves	
Regina de Freitas Mattos	
Rodrigo José Mendes	M-7 196-794

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Glimo Oliveira Gomes	
Elis Reig Oliveira Rocha	
Carla Simone M Costa	
SIMONE DE SOUZA Andrade Machado	
Vila da C. M. Fraga.	
Eliene A. R. Santana Alves	
M2 Auxiliadora C	
Vilma Venâncio dos santos	
Rosilaine de Morais	
Kelene de Morais	
Mario Gualda de Souza	
José Pereira	
Reginaldo da Silva	
Adriane Julia Era de Lima	
Ivanildo da Silva Dias	MG 7230 40
Anna Maria Oliveira	
Maria Julia da Silva	
Adete Regina Silva	
Bruna Faustina dos Santos	MG 11 079 431
Ismenia da Silva	MG 10.139.369.
Edinaldo José dos Santos	
Paulo	
Nilza Fº Andrade Felipe	
Nilda Moraes Pereira	
Luciana Souza dos Reis.	

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

	Nomes	RG
1	Allan Carvalho Valentim	
2	Marcelia Dias Santos	
3	Rodneia Agostini	
4	Geralda Ferreira Barbosa	
5	Liliane Cristina da Silva	
6	Sônia da Silva Assis	
7	Laiarla Aparecida Medeiros	
8	Rivani Trindade	
9	Diva Trindade	
10	Fernanda Cristina S. Siqueira	mg-13.268.204
11	Diogo de S. Matias	
12	Antonio Carlos Reis	M. 912.914
13	Sebastião Valentim Neto	1.177.156
14	Maria Imaculada da Costa Magalhães	
15	Geraldina Maria Moreschi	
16	Sônia de Oliveira Alexandre	
17	Cristina das Graças Rabelo	
18	Geraldo Gomes da Silva	
19	Valdirene de Paula Ferreira	MG 10 891 276
20	Luiz Carlos Fernandes de Lima	MG 13.339.197
21	Erika da Luz Siqueira	MG 12.026.085
22	Diego Vitor Dias de Paula	
23	Rosa Estefane Ferreira	mg 6 206 994
24	Nilvanda Carmino Valentim	MG 11 804 481
25	Ivã Rodrigues do Couto	M. 2.400 499
26	Mª do Carmo M. B Rodrigues	MG 4. 211 138
27	Maria Aparecida do Carmo Dias	
28	Josi Gonçalves Gomes	m7665415

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	
Anacir Maria gonçalves	RG 005440600-85
Jocas Martins da Silva	CPF 488068467-87
Éder Alexandre Lopes	mg 11.154.021
Shirley Maria Gomes	
Márcia Rosa Santos Silva	MG.11.145.254
Silvia Guedes da Silva	M-6.195.012
Marcela Rosa Santos de Paula	MG.7 226890
Renato Moreira Dias	607 145
Tiago Jordany Almeida Batista	MG 13.916.681
Deusone Maria da Silva Moreira	
Maria do Fabricio Ferreira	M2.541 239

Danielly C.S Janna MG 12.657 403

Wesley S. Ribeiro MG 13.532.626

Edilay G.M. M4142751

M5573062

Rosilene clara de jesus Santos M8955805.

MG 8850739

Carlos Douglas Santos M1 5805041

Guilherme Geovane dos Reis MG 11.496.351

Rodrigo Rodrigues

Leandro Felipe - M. 1.258.228

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Marco Aurélio de Paula	MG 195704
Mariana Cecília Batista	MG 4596625
Adriane Araújo da Silva	MG. 13.382.851
Cláudia Rosa de Santa Eduarda	MG-118-103
Jhonson carlos	1513.351.65
Wilson Paulo de Paula	508832
Andreia de Oliveira Paula	MG-9.307.761
WALTENEIA PEIXOTO DE PAULA	
Gisleine Ramos de Paula	MG-11.493.779
José Ambrózio Geraldo	
William Dutra de Paula	RG 10507407
Joaquim da Cruz Dutra	MG 442-503-8
Marcelo da Silveira Tavares	MG 7988249
Cassiano Alves Almeida	
Almira Maria Franciscla	
[illegible]	MG-3383035
[illegible]	
Maria de Oliveira Pinto	RG: 13.104.401
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Ana Paula Luiz de Oliveira	M-1.096.686
Rita Gomes Ferreira Valdanha	MG6782127
Aparecida martins	M-2-9-45.445-
Alvaro Lopes da Rocha	M-3 112 185
Edilson custodio de Souza	MG 11.116.463
Jair Silva neves	M-2747769
Adimilson Rodrigues	M-5.036-035
Antonio Estevão de Paula	M. 4.614.466.
José Francisco Bento	M-23044
[illegible]	M-[illegible]
[illegible]	M-3.102.570
Carlos Mustaquio Dias	M-4 381 552
Silvia Silva Rodrigues	M. 5709814-SSP/MG
Fabiano de Santos	M 12106
Diana Gonçalves Santos	M-9 179 533
Aparecida Ferreira Martins	MG-568.313
Deborah Martins de Oliveira	MG-5826623
Maria Aparecida Pereira	M-3.509.747
Luiz Carlos da Silva Santos	M-7 615 878
Gilson Rodrigues Dias	M-2 388 333
[illegible]	MG-[illegible]
Adriano Batista	MG-12.852.715

José Carlos Coelho
Maria de Lourdes P. Resende
Mercês Apª Oliveira Gomes
Carlos Roberto Gomes
Helena Selma Vieira da Silva
Maria Aparecida André
João Batista de Assis gomes
Maria da Piedade Gomes da Silva
Raimundo Sebastião Gomes
Lane Mendes Lopes
Gleice Silva Souza
[illegible]
Joaquim Fernando Gomes
Maria de Oliveira gomes
Maria Madalena Soares
José Soares
Marcos G. Soares
maria da conceição
Valdir Nazaré Santos M. 1.529 151
Gleibesson Felipe Gessa Santos
Claudia de Paula Pinto - M6 10-09-230

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Gustavo Luis Gonçalves de Souza	MG.13.993.163
Edmilson Miguel Fulio.	M 2905 276
Marcos Francisco de Freitas	M. 9 129 227
Luiz Ferreira de Souza	M-2.268.907
Cássia B. P. de Oliveira	MG 10.200 913
Marcos José de Almeida	M-7.340 378
Pastora Elercia Rodrigues S. Fulio.	M6 350 260.
Andreia de Almeida	MG 11 188 138
Maria de Lourdes Almeida	M4 14. 946.707
Diogo Jesus Silva	
Natália Oliveira Moreira	
Michael Martins Campos	
Maria dos Santos Oliveira	
Maura Bezerra da Conceição	
Elisangela C. dos Reis	M-8.864.803
Elias Moraes de Souza	
Ezequiel Alves Alves	MG 13 296 020
Alexandra Muniz Soares	MG 11 031 352
Simone Rodrigues	M. 7 113 484.
Adriana Pereira dos Santos	
Thiago Lopes Madalona	
Maurício de Abreu Filho	

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Flávia Martins	
Glauza Tracia de O	14.548.450
Maria marques pereira	M.4.301.800
Cyntene dos Santos de Oliveira	
Fernando Mauro Almeida Galdo	
Sebastião Kazuell dos Santos de Oliveira	
Sandra Maria Silva	
[illegible]	
Cleiz Luiz do Prado	
[illegible]	
Fabiana Reis P. de Oliveira	6744525604
Erica Eustáquia de Oliveira	M6.[illegible]
Liliana Eustáquia Oliveira Prado	MG 12 858 512
Rozy Sandra Santana da Silva	
[illegible]	
Elias Inácio de Oliveira	
[illegible]	
Josefa Isaias Cruz	M 884.924
Edinaldo Maria Souza	
Rosemary santos de castro	
Cleide Emiliano da Silva Souza	M.12.443.042
Francisville de Assis Luiz	

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro,** para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Rosana Carla de Lima	5.187.801
Ivoci Rodrigues Ramos Martins	M-4.266.089
Romilda Rodrigues da Silva	5.206.507
Jean dos Santos Reis	35.329.919
Julia dos Santos de Freitas	M-8.791.448
Maria do Rosario Lopes de Lima	M-2.509.056
Adriana Soares de Sousa	MG-10.336.548
Ana Soares de Sousa	MG-15.607.013
Marlene Gomes Dias Soares	MG-7.297.717
Solange do Carmo de Freitas	M-5.901.763
Jose Rocha de Queiroz Filho	1036630 SSP GO
Geronimo Santos de Freitas	M-8.791.468
Lazlane José de Freitas	MG-10.415.545
Julio Mendes	M4.154.573
Edinaldo Moraes Dias	MG-9.128.51
Edson de Souza Gouveia	1.665.390 ES.
Amarildo Barreira da Silva	M4.677.258
Josvaldo Daniel Nogueira	MG 16.089
Rodnei Cordeiro da Silva	MG 9.216.481
Carina Aparecida Reis dos Santos	MG-15.217.001
Sebastião Paulo de Freitas	MG 14.745.321
	MG 986.736

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Rafael Alves	M 2.665.312
Antonio Aparecido Dias	MG 7137.702
Ladiane Pereira machado	MG. 332.5001
Carlos Eduardo	M. 485.260
Maria Roberta Oliveira Rodrigues	M 2396.173
Estelita Alves Cunha	MG. 245.102
Rosilene Pereira Machado	M. 4.467.981
Ramilton José machado.	M 3.567.890
Antonio Custodio Trindade.	M. 4.614.466
Davildes Rodrigues Santos.	MG. 352.631
Denise Fernanda dos Santos.	1170 258 E/S
Dreuza Apa. Santos	1170196 E S
Valdeleia Alves Martins	MG 875.425
Evanildo Antonio Serapião	MG 352 224
[illegible]	MG 11831.038
Sebastião Paulo de Freitas	MG-986.736
Marcelo Gonçalves de Freitas.	MG-13.778.759
Jussimara Antonia das Neves	M-713309
Miguel José da Rocha	M 507159
[illegible]	RG 5815653
Raimundo [illegible]	M7588692
Simone Aparecida da Silva	MG 14.320.784

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Mariane Cristina Guimarães	MG-12.985.517
Antonio Inacio Pinto da Cruz	MG 12 001 521
Vanda Simone Arruda	M. 8 635 062
Adilson de Souza Oliveira	MG-6-026 431
Jose Geraldo de Oliveira	M2. 204 077
Fabio de Paula Barbosa	M 8 503 746
José Cutrim	M9 137 103
FABIO DEIVON DOS SANTOS	MG 21 332 03
[illegible]	MG 13 526 004
Rosimeire das Graças	MG 223 275
Mariangela da Silva Celestino	M. 1 681 839
Geraldo Antunes de Freitas	M8. 136 670
Fernanda Silva de Almeida	1485431
Silva	42 885 22
Bruno do C. Fernandes	363 345 150
[illegible]	MG 3 352 335
Carla Luzia da Silva	M 5 997 039
Pedro Martins Costa	M252.041
Reginaldo Silveira	M. 8 428 432
Rafaela Dias Vasconcelos Rezende	MG-11.745.332
[illegible]	M7 038 437
Ruy Cazaro do Amaral	M. 1.098.136

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
[redacted]	MG 11.141 969
Maria Regina Nunes	MG 13.222 356
Adriane Aniceto do Carmo	M9 433 956
Marcelo [illegible]	MG. 333 999
Fabiana Cristina da Costa	M4 123 567
Fátima Elaine Inácio	M2 101 103
Vanessa [illegible]	M7. 593 333
Adilson [illegible]	M6 123 953
[illegible]	MG 10 456 721
[illegible]	M. 5 820 844
[illegible]	M. 4628 560
[illegible]	M4 517 459
[illegible]	MG 12 047 321
[illegible]	MG 12 143 431
[illegible]	M5 798 732
Eulalia R. Ferreira de Souza	M4 687 381
Vanilda B. C. Ferreira	M3 423 981
Ana Paula de Oliveira	M2 313 434
Denisia D. X.	M1 332 471
Giovanna S. S. Faria	M-7 046 160
Sebastião dos Santos Filho	M. 509-318
Gloria Navarro Lisboa André	M9 101 203

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	RG
Amoas de Garuja Campos	M4.326.753
Luciene Maria da Silva.	M5.383.521
Ana Aparecida Ferreira	M5.073.675
Paulo S Faria	MG. 5.761.208
Ana Aparecida de Morais de Faria	M3.444.354
Célia Batista Miranda	MG.2.162.323
Dercio Felicissimo Otoni	M7.223.362
Maria do Carmo Silva Otoni	M8.111.921
Marcio Walter Martin	MG 3.271554
Maria de Mercês de Oliveira	MG.3.122.184
Jose Luiz da Silva	M4-476 33
Antonio Luiz de Oliveira	M.1.096.686
Paulo Cesar Lopes Gomes	M 0119471130
José Fernandes Gomes	M.1.162.345
Maria Gomes	MG.236.762
DANIEL DA SILVA PINHEIRO	3522843
Leandro da Costa Dias	M.236.861
Araci Rocha Santos da Costa	M-356-914
Raquel Bernardino de Oliveira	MG-10134256
Luciano Cândido de Andrade	M9.191.888
Adair Ferreira Lamarca	M-8.596.020
Tiago Lourenço Esteves	M-8 167-120
Renata Aparecida Silva	MG-11.647.109

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	
Rômulo Ferreira Almeida	RG M-19 179
Eduardo Fernandes Bueno Pereira	MG-8 882.177
Paulo Martins Ryan	M 987374
Fernando Lopes Silva	M 3 305 199
Nilson Afonso Vieira	M.3 751 151.
Hugo	M. 6 497 113
Adriana A. D. P.	M-3.638.208.
Geral Martins Evaristo	M.07.092.345
Nelson José L. Coutinho	MG 13 594 298
APARECIDO FINARDI DE OLIVEIRA	MG. 3.509.254
Maria Celestina Pereira	MG 10 208 295.
Izaudes Barbara	MG 11 862 527
Romildo Antonio dos Reis.	MG 12 751 347
Jaqueline B. C. Coutinho	M.3.871510
Marilene Gonçalves Vieira	M.3.760.969
Osvaldo Mendes.	M 4.448.739
Elijacio Barbosa de Souza	MG.13540 154
Jacson Barbosa	M 4.230.188
[illegible]	M 4178488
Adelaide A. Ferreira	M 3267377
Angela Maria da Silva	MG-13.050.686
Marcelia Cristina da Silva	MG-11 141 536
	M 9.633.437

ABAIXO ASSINADO

Os vereadores Gilmar Cordeiro, Gisele Keile, Pastor Edmilson Miguel, Irmão Afonso, Pastor Expedito e o Presidente da Câmara o Sr. Luiz Gonzaga (Luizinho), preocupados com a segurança e o bem estar da população de Sarzedo, vem através deste, colher assinaturas da população Cristã da nossa Cidade, para que seja aprovado o **PROJETO DE LEI** de autoria do Sr. Vereador **Gilmar Cordeiro**, para que seja proibido o **CARNAVAL DE RUA** em nossa cidade. Sabendo que nas cidades vizinhas a nossa não há este tipo de evento, com isto a nossa cidade, nossas famílias e comerciantes ficam a mercê do vandalismo que esse tipo de evento gera.

Nomes	
Gilberto Jose da Silva	RG M3375677
Vinicius Tiburtino Pedrosa	M-5471087
Vanessa Martins Oliveira Pinheiro Pedrosa	M8.984.280
Meri Miranda E. Campos	RG 504.342
Maria de Fatima Paly	RG. 413-234
Leda Maria Queiroz	RG 679-983
Duane Pereira Costa	MG 5.552.142
Carmelita Pinheiro Silva	M68556111
Maria Aparecida de carvalho	M7943503
Ceni Anacleto de Almeida	M4393579
Maria Dias Ferreira	M2401706
Maria do Carmo J. Silveira	35XXXX08
Antonio Anatolio de Jesus Ferreira	2653 4626
Juliene Pinheiro da Silva	MG10621941
Nadir Resende Alves	MG11531832
Eduane Rezende Alves	MG-10.599.179
Adriana Souza Santos da Rocha	3577 7381
Norma Duarte de Souza	MG14433053
Marilene Rosa de Carvalho Souza	MG13555674
Vania Soares de Souza	M-3.552.208
Sebastiana Estela dos Santos Lima	M2432578
Geralda Luciano de Resende	3527 2625
Ana Cristina Nogueira	M4644773

Luciene Barros F. mendes	MG-6.057.446
Cintia Pereira dos Santos	MG-14.013.314
Jane Maria gomes	MG 15 113 112
Idalina V. Fo. dos Reis	MG 16 003 002
VARLISIO PEREIRA D. S.	MG 5 136 232
Josmar de Jesus Afonso	MG 15-683-344
Sidnei S.S. Ribeiro	MG.4.000839
[illegible]	MG 3 222 840
[illegible]	MG 15.442.754
Joaquina Maria de Souza	MG 4 215 333
[illegible]	MG-3 916-743
[illegible]	MG-13.483-130
[illegible]	MG 13.480.283
[illegible]	MG 11.690.217
[illegible]	MG-10 265 927.
José Marcio F. dos Santos	M-7.285.894
Maria dos Santos Fernandes de O.	M.9.346.957
Expresso Soares de Alencar	M 5 963 231
Ep3a Batista Felipe Dias	M.G. 578-23M
Claudio Santos de Souza	MG 12.442.036
Angela Maria Morais	M.G-11.462.532
Maria Sebastiana Pereira	M.2 403 721
Jo Maria Lopes	MG 13 001 412
Anderson Barbosa de Albuquerque	M-2.508130
Alexandre Vinicius do Amaral	MG-12-259.367
Marcelo Pereira dos Santos	MG M 130 202
Benedito Augusto Batista	35778629
Jaime Paro	5677640
Marlene Renata da Cruz Fraga.	7366831
Elias Oliveira	M.4812637
Magda F. de Oliveira Dantas	MG 13 / 789
Fernando Pereira Coelho	M-7 894.025
Ana M. Andrade Sousa	MG10.369-039

Lucia Maria Silva	MG 356976
Geralda Maria Martins	M9321353
Antonio A	MS 324766
Carla Yara dos	M3 432596
Carlos Eduardo	MG 1349503
Celso Nunes	M 2 885 524
Elza Vilma do Carmo	MG 13475689
[illegible]	M 5323491
[illegible]	M-4 398 562
Feliciano Ribeiro Maia	M. 2. 489 967
Joaquim Carlos Braga	M-7 000 364
Lindaura Alves Braga	M 7 050 381
Luiz Alberto dos Santos	M 12.612.482
Gustavo J. [illegible]	M. 7. 84 713
Cleber Eduardo dos Santos	M-6-971.154
SANDRO AUGUSTO MORAIS	MG 342 030
VIVIANE CARVALHO LOPES	M 7 231 101
JOSÉ JOSÉ MARQUES	MG 12 143791
VALERIO CARNEIRO AMORIM	M 13 914 313
DELCINEIA GOMES SILVA	M2 202 314
RODNEI ALEGRE MOREIRA	M3 304 914
Silvio Santos Costa	MG 1049056
Eduardo Arnaldo Carvalho	M9 138798
Claudenor dos Santos	MG 1402393
Henrique Marques Andrade	MG 3567910
Solange Braga Martins	MG 9153223
Marian Augusta Ferreira	MG 8234725
Eleonor da Paz Lopes	MG 3839111
Edmundo do Prado	M8 923519
[illegible]	MG.10 123569
Euclides Barros Neto	MG 135693-0
Efigenia Germano [illegible]	MG 19107983
Daniel de Andrade	MG 16 232473
[illegible]	MG 10 123 471

Rosária Eduarda Gomes	MG 10234731
[illegible]	M. 24.86.[illegible]
[illegible]	MG. 2.271.094
[illegible]	29652.635-9
Flavio Victor Caetano	MG 4 463 356
Mayley Batista [illegible]	MG 3 629 197
Marcia Cristina de O. Araújo	27.436.330-6
William de Oliveira Bispo	28 215 123-2
[illegible] Souza Barbosa	M-4464349
Jacqueline Scorpioleli	MG 12 494 090
[illegible]	M-2-270517
[illegible]	M 4241562
Wanderli José da Silva	M.G 11 400 447
[illegible]	M-G-4-95-795
Sara Pereira dos Santos	M.G.- 14.969.361
Stella de Resende Pereira	MG 3.583.332
José E de A Moreira	25 322 058-3
[illegible]	M-3.771.056
Claudia Antônio de Oliveira	M2 652 234
Maura de Lourdes P. da Silva	M1 132496
Ederson José da Silva	M-6-713.778
[illegible]	M-5.950.456
[illegible]	M1 1-205-230
Wellington Carvalho de Souza	M1076.724
Karen de Lourdes da Silva Cassoni	MG-11.255-090
Claudi Margarete Cassoni	MG 3.187.719
Wellington Antonio [illegible]	MG 2,346891
Lucilene de Oliveira Maloy	M7.112.170
Leonice de Oliveira Martins	MG 231 297
José Francisco Ferreira	M-350 746
[illegible]	MG. 300-749
Sandra Mendes Pinto	MG-10-922.090
Maria Roberta de Souza	M-7 504608.

Rozeli Luiz	MS 376178
Ana Lucia da Silva	MG 477877
Patricia dos Santos Jorge Gomes Pinto	MG 10319636
Joana Darc Gomes Magalhães	M.G. 7.907.931
Maria José de Oliveira	MG 7.039.943
Messias Souza dos Santos	MG 3794667
Roziene Benjamin Santos	M-5-571.490
Rosana Benjamin dos Santos	MG 12 456 789
Eliene Rosa dos Santos	MG 10143567
Ruzervite Regina Cardoso	MG 10 353222
Raphaela Alves Rodrigues	M.G. 9.125.166
Maria Aparecida da Silva Reis	MG 235 477
Waldelea Cristina Gomes dos Santos	MG 9 131 232
Sarah Patrícia de Oliveira Silva	MG 10 713 439
Mariete Aparecida Oliveira Cruz	M 4159331
Alisson Miranda da Silva	M10.111.999
Claudiene de Resende	M-8 028 442
Wanderley Alves	MG 11 374 [illegible]
Amanda dos Patrocinio dos Santos	M-6 132 034
Maria Rosa Costa Pan-	M 7 123 473
Fabiana Araujo Maia	M6 222 478
Magda Cardoso da Silva	M.G. 11 161.225
Cristina de Oliveira Rocha Sabino	MG. 402 175
Waldemiro Rocha Sabino	MG - 6.353.028
Wanilda Rocha Sabino	M.5.393.409
Valeria Rocha Sabino	MG - 7. 027. 225
Augusta Rocha Sabino	MG. 7. 199 079
Dalcio de Oliveira	M - 405. 363
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	M 253.390
[illegible]	M4869769
[illegible]	M-1.535-900
[illegible]	MG 3339992
[illegible]	MG 10 13016
CARLOS DOS REIS DUTRA	M-459.633

Ueder Pereira	MG. 4.589323
Luiz Pedro Carvalho	ID 3645269
Anatalia Lopes Gondim da Cruz	CPF. 000659469884
Nelzita Ferreira de Souza	MG-8.658.622
[illegible] Lopes	007 240 630
José Joaquim Monteiro da Silva	M.1530679
V. Mto. Pres. da S. [illegible]	CPF: 35995351/6-7
Denise Silveira Nascimento	MG 13930.159
Hermano Pinto de Paula	MG-14.098.480
Edilene Adriana da Costa Leão	MG-12.156.238
Jucilene de OLIVEIRA	MG. 7.301.301
Giselene Resende de Souza Campos	MG. 10 104 624
Luciana Pinheiro Pedrosa	M.8.240443
Inês Aparecida de Sá	M 613.105833
Duran Castro Neto	MG 11 336988
JOSÉ FIDELIS MOREIRA	MG 10 123877
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA	M3 339998
EDINEI SOUSA FARIA	M2 578323
ROBISON RODRIGUES ROCHA	M1 494993
Gerardo de Alencar	M 9 103339
Maria Rocha Ferreira	MG 19703
ANDERSON BORGES SILVA	M) 338442
FERNANDO DA SILVA	MG 884277
FERNANDA DE FARIA	MG 10421344
ELIELA CONCEIÇÃO SILVA	MG 236 91 101
EXPEDITO DA SILVA NETO	M3 431743
VILMA PIRES SILVA	M9 101 111
VANESSA DE PAULA	MG 222 993
WAGNER FERNANDO SILVA	MG 9 [illegible] 003
VALDENICIO DE MEDEIROS	MG 10 111 944
NEIDE FERREIRA BORGES	MG 43 793911
NATHÁLIA ALVES PEREIRA	MG 54 131240
JOSÉ ROBERTO MASCARENHAS	M3 436956
MARINALDO ACÉLIO DÁVILA	M2 576933

Vera Lúcia Alves	M2 956662
Hélia cristina de sales Pinheiro	MG 111.337
Rosa Madalena da Costa Ribeiro	M4 444389
[illegible] Fernandes de Jesus	MS 761737
Fernanda Ruiza Damasceno de Souza	MT 880032
marlene Ferreira leite silva	MP 943732
WILSON A. SILVA FILHO	M2 101998
Letícia Gonçalves Aguiar	M3 43791
Alexandre Roberto Aguiar	MG 13931009
Reginaldo Rogério Dias S.	MG 11863567
[illegible]	MS 095.915
Teresa Oliveira	M3432731
Daniel Oliveira Justo	MG.14.320.888
Luiz Damasceno Madeira	M-60 025
[illegible]	M-80 023
[illegible]	M-7434-965
[illegible]	M-97837
Kelda Maria Damasceno	M-235.452
[illegible]	M-4304419
Andreia Oliveira	M5076862
Luciana Mattar Teixeira	M3 61816
[illegible]	M1414 685
Janaina Fernanda da Silva Soares	MG-13.643.436
Robson de Paula Rodrigues	MG-827.771
[illegible]	MG-10 876541
[illegible]	MG4.456.794
Flavia Maria da Cruz	M-9.024.458
[illegible]	M3.831495
Rafael Henrique Moreira Silveira	MG-12.969791
Leonardo José da Silva	M-8.312.701
Isabela Cristina Moreira Silveira S.	MG-12.104.594
[illegible]	M-8178082
João Marcos [illegible]	MG 150-254
[illegible]	MG-4.014.925

Celina Maria Manoel Andrade	MG 11.831.038
Uni Elson Gonçalves da Silva	M - 4.943.583
Maria Aparecida da Silva	MG 10.208.918
Elizete de Paula Nascimento	M-8.833.425
José Augusto Virtuoso	M-9180887
Maria da Soledade	M-5.892.898
Florencia Maria de Paula	M. 6. 743. 721
Zilda dos R. Silva	M. 2. 123. 786
Vanessa Geraldo de Oliveira	MG. 34596667
Tamara Valentim Gomes	MG 12526483
Juliana Fernanda Barbosa Campos	MG 11.598.623
Ambrosina S. Figueiredo	MG. 12.248.203
Maria Souza do Carmo	MG. 5.172.480
João Batista Santiago	M. 2. 976. 165
Nora Isabel V. D Souza	M. 1. 565. 243
Maria Gertrudes C. Oliveira	M. 2. 482. 966
Cirlene de Almeida Silva	M2 9971424
Maninesse da Silva Gonçalves	M 5.943074
Rita Rosa miranda	M. 461. 067
Geralda Rodrigues Arthuso	M. 5.907411
Luicia Ferreira de Oliveira Simão	M. 3. 572360
Rosangela X. de Sousa	MG 3.094749
Leonardo X. de Sousa	M - 3.988.461
Arthuso Dalves.	MG-13.662.453
Leandro Rodrigues da silva	M1 682807
Geraldo Custódio de Souza Rodrigues	MG-13.154.379
Geraldo Soares Miranda	M7. 536. 703
Edson Ramos Campos	MG 1371.760
Maria Ivanede de Oliveira Mendes	998384. ES
Maria da Conceição Silva Santos	M4. 231. 123
Maria Dulce Rodrigues da Silva	M2. 935. 734
Wanderson Augusto dos Santos	M2 539 172
Maria da Penha de Castro	M-8.592.883
	M. 3. 201. 203

Tamara Luara de Castro	MG. 6.379 190
Geraldo Vieira Marques Filho	MG M.512099
José Cirilo Gomes de Souza	MG. 8.841.507
Edmilson dos Santos Oliveira	Nº 761
Antonio Gonçalves Cunha.	S.S.P MG. M5. 21905
Eva Maria de Jesus	MS. 352132
Loudes Felicia da Cruz	MG F268 081
Maria Emilia S. Macedo	MG. 6253302
Venerandia Escolastica Oliveira	M3.467.502
Maria de Loudes Andrade	M4 222.323
Tauri Tavares	MG 126.186
Cristiano Pereira	MS 356.941
Joana Dos Santos	MS 5.228816
Geralda Ribeiro de Oliveira	M7.345.321
Antonio Carlos da Silva	MG 8883621
Roseana Aparecida de Andrade Oliveira	M3.453 987
Tatiana da Silva Ferreira	MS-131-721
José José Sol	MG. 789.371
Wanderli Nascentes Pereira	M. 3.478.955
João Alves Martins	M. 6.874 235
Paulo Barbosa Fernandes	CPF. 174660916/87.
Francisco Correa Fernandes.	MG 330
Pedro Paulo Rodrigues	4.623.066
José de Matheus da Silva	15 978
Elizete Batista Martins	MG. 7.888.351
Geniveza Sousa de Barros	M3558287
Geralda Conceição da Silva Pereira	M-5-503-99
Maria da Conceição Fernandes	M3425841
Rejane Antonia dos Santos.	MG 11031/20
José Gomes de Sousa	MG4240562
Jeni Pereira da Silva	MG 2488.506
Geraldo F. da Rocha	M/2.274.739
Josefina A. da Rocha	M-163-964
Eliane dos Santos Magela	M- 908.287

Sueli Maria da Silva Ricardson da Silva Pinto	M 1852362 M.G. 137.772.
Anna Maria de Fonseca Teixeira	M.G 665.346
Núbia Pires da Rocha	MG-15365.456
Maria Madalena de Jesus Pires Rocha	M.G - 5.980.230
Natália Geracina da Rocha	M. 4.659.746
PEDRO PAULO	M.G 186.152
Angelina Aparecida de Freitas	M3.562.731
Juliana Mendes Santos	MG. 185638
Maria Souza Jesus	MG.353.100
BENEDITA BORGES DE SOUZA	M3 456 221
MARIA MADALENA MENDES	M9 777.888
Orlando Alexandre	MG 10046 419
José Antonio Borges	MG 321 473
Francisca Eugênia Mendes	MG 999 321
CAPITOLINA DA SILVA DIAS	M.1673.040
ELISBETH RODRIGUES SANTOS	M-8.738.538
EDSON DRUMOND GOMES	M.4.306.781
Marcus Garvey Pratti, 3° SgtBM	M. 3.477.712
Jerce Reis	MG 11 013 145
José Santiago	MG 123 994
Andreia Soares Siqueira	MG 351 432
Walfran Abel dos Santos	M.G. 4 090 344
Nancy Rodrigues Neves	M.G-10.020.723
DAMIÃO LOPES	MG 326 791
IVANETE MARTINS	MG 156 798
DENISE SOARES	MG 223 532
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	MG 20111236
FELIX PEREIRA MACHADO	MG 456 734
ARLINDO FERREIRA BARBOSA	MG 10 132 451
PERICLES CASTRO SILVA	MG 132 456
FABIANA GOMES HENRIQUES	MG 1943217
RODNEY MACHADO DE FARIA	MG 439 128
PEDRO FIGUEIREDO OLIVEIRA	MG 813 795
Valéria Angélica da Silva	MG 9064602

Laísio Pereira da Silva	M7. 525. 188
Geraldo Cândido de Andrade	M7 285 875
Everton Caetano Dias	M.6.12347746
Jorge dos Reis do Nascimento	M 2215030
Sidnei de Assis	MG. 790 284
José Antonio de Paula	M3. 466344
Sebastião de Jesus Ferreira	MG 722766
Jhonata Cristian Xavier	M8.227.216
SIDNEI GERALDO DE LIMA	M 7157816
Marcos Vinicius Rocha	M7380975
Adriano Ferreira de Jesus.	MG. 11.103.486.
Rui da Silva Moreira	MG 1.574637
Alegarico Cerqueira Alencar	MG 4446-137
Jorge Martins dos Santos	0350
Paulo Alves dos Santos	2607
Jonovim Nunes	01088
Olympio Luiz de Oliveira	32602
Everlandia Jose da Silva.	MG.11.020025
Fabio de Souza	MG 7.882.847.
Rogerio Lopes dos Santos	M.5980.706
Edson José de Almeida...	MG. 12.521.745
Hanilton dos Santos Machado	MG. 11 831 914
Everton Carlos da Silva	MG 13577.123
Frei Antonio Moreira	MG2. 174.131
Jorbas Farias Soares	M-5.386.485
Cicero Pereira Dias	M4-273 810
José Pessoa Duarte	M-866-958
Paulo Lima dos Santos	M.4.669.150
Valmy Araujo da Silveira	MG 718456
Davay Nascimento dos Santos	MG 12 040 489
Adilson Antônio de Almeida	M4-554-129
Jeferson Antônio Ferreira	M 8.182 939
Thiago Teixeira dos Santos	MJ528330
Gilson Mendes de Almeida	M1537997

Maria de Fátima B Santa	M.G 143273
Vera de Oliveira N Rodrigues.	MG.10 111 112
Rosany Domiciano	M.G 3322227
Cláudia	M.2458572
Elen Regina Barbosa Lima	M. G. 6.442011
José Luiz DOS CARMO JUNIOR.	M.4. 331. 094
Vera (TESOURA)	MS 321 409
Reg: (Sérgio)	M- 3.524.444
Carlos Eduardo.	M.S 392 674
Juiz Carlos pinto	MG 11388687
Joilde Augusto Santana	M3 432 933
Patricia Fernandes Souto	MG.10 141323
Henrique Maia Mendes	M9.103 941
Jussara Barcia Fidelis	M8 456 123
Pedro Lucas Silva	M7 109 989
José Batista Silva Freitas	M6 363873
Augusto Francisco Pedrosa	MG 138763
Sandra Fatima Morais	M7 148932
Vicente Sales Mendes	MS 939234
Eliete Barbosa da Silva	MG 885739
Francisco Nunes Andrade	MG 757643
Daniela Carla Mansur	MS 663247
Jose Geraldo Coelho.	M8 773 456
Wesley Sol	M3 432567
Cleidi Soares Moraes	M4 312 458
Justino Moreira Freitas	M3 777653
Joel dos Mendes	M2 863 491
Jerson Ferreira de Medeiros	M2 232 203
Cleia Gutierrez Morais	M7 993 487
Elen Margarete Barcia	M8 567431
Jaise Moura Gonçalves	M6 431004
Joelma Amora Reginaldo	MG 903405
Francisana dos Santos	MG 109120
Ornelio de Queiroz	M6 936490

Claudinei Siqueira	MG 13.054.755
Flávio Santos	M 556761
José Silviano Moreira	M.G. 1533998
Jerônimo	M 2265582
Batista	M-5-758-771
[illegible]	MG5534560
[illegible]	M-2135736
[illegible]	M 3[illegible]463
Luiz Ferreira de Miranda	M 7238398
Paulo Fonseca Lessa	MG-5 687 104
Sérgio Rocha da Costa	M.G 11.655.825
Carlos Roberto Gomes	M.G 2488308
Juliana Freitas da Silva	M.G 13.383.089
Luiz Carlos de Souza	M.G.6.762.025
Luis Gomes Fernandes	M-9-530.286
Elizabeth Carvalho da Silva	M-9.002-551
José Eduardo Liege Monteiro	M-5598948
Renato Silveira Santos	M 4 146931
Fernanda da Luz Pena	0988 0028
Leandro [illegible]	M G. 492 850
José Euterio Felipe	M-2.941.894
[illegible]	MG-10 533 526
[illegible] Gadelha Santos	MG12.683.883
Paula Cesar de Andrade Cleto	MG-11.828.904
[illegible]	MG 2215030
Marcelo [illegible]	M 442 785
[illegible]	M-8.031.778
Emilson Maria Costa	M-[illegible]3106
[illegible]	M.304.704
[illegible]	M.4309901
Adalto Augusto Luiz	M 4446649
[illegible]	M 9232103
Edmilson Antonio Espindola	M5.691889
Ronaldo Francisco dos Santos	MG.5.902.737

Nomes	RG
Jorge Fernandes gomes	M 4.078.378
Robert Anacleto Araujo	M 3740609
Deus Marco Bruno	MG 10.079.999
	MG 11.647.061
Sandra M. Nascimento Santos	M 3.947.303
Weverleide Chaves Ferreira	M
Wallison Rosano de Oliveira	MG 13.369.515
Vanderlizonny dos Santos	MG-8.019.949
Paulo de Souza	M.G. 11.012.219
Cristiano da Silva	MG 11.710.411
José Virgino dos Reis	MG.11.161.392
Ismael Alves Teixeira	MG.14.473.117
Otilia Venicio de Resende Reis	
Ofelia Tavares Brandão	
Nerisangela R. da Silva	
Ana Paula martins dos Santos	MG-14.150.270
Evanilde R. Matos	
Maria José Rodrigues	
Benicia de Maia Benedides	
Myrian Leite Nunes Soares	MG 14.450327
Raquel R. P. de Almeida.	
Vicente de Paula Silva	
Donizete José Coelho	
Anatalia martins dos Santos	
Adriana Rodrigues Nascimento	
Leonardo Alves Diniz	
Mauna Helena Dias	
Valeria Rodrigues Felipe	
Andreia Freitas das Graças	MG 10040549
Terezinha F. de Freitas Silva	
Jair V. da Silva	
Elaine de F. Silva	
Juliana de F. Silva	
Natalia Neves de Oliveira	

Joaquim Vieira

Weder de Sousa Mendes - MG 12.449.044

Sebastião Inocêncio de Oliveira MG. 12.366.093

Victor Felipe Vieira - MG 13.487.988

Sidnei Gonçalves Macedo Junior M-7 497 659

Juliano Valdeir de Andrade

Ronierg Rodrigues da Silva

Julio Cezar de Andrade MG 10.203.403
Maria do Carmo Silva Vitoff. M.4.472 506.
Adriana Gomes
Marcos Marlon

Roberta Oliveira
Filipe Camilo de Souza
Zé Paulo de Souza
Jonatan C. de Souza
Renata Virgilio
Fernando de Paula MG. 10.091.130
Edvaldo da Silva Ribeiro MG 10 956 248
Jaciane Correia.
Luciano geraldo das graças Freitas M- 7.153.048
Deiber Junio Vieira MG-12.227.342
Wanderson Ribeiro da Silva MG. 11.779 564
Maria Rosangela Neves
Julio dos Santos Silva M-3.52 62 90
Valéria Maria Pessoa

Paulo José Pereira de Oliveira
Fernando Dcos Rezende
Adriana Oliveira
Magda Cristiane F. de Oliveira
Lucena dias Horcais de Souza
Gleisiene dos Santos Paz Resende
Antonio Eustaquio Ribeiro Gomes
Deusa Fernandes de Lima
Cleiton Helio Ribeiro Gomes
Edilaine Cristina Gomes
Josilane da Silva Moura.
Anderson [redacted] Nunes da Silva
Adriano R. Gomes
Ivanete Rosa de Sales
Luzia Aparecida da Silva
[illegible]
Reginaldo Franco Alves
Aliana L. Lopes Santiago
Luciana [illegible] Gomes

Silvia Cristina da Silva — 33.718.826-9
Rosana [illegible] P. Oliveira
Ma [illegible] da Costa Magalhães
Juliani Paula Magalhães
Maria Lucia de Araujo
Alberes Nascimento de Assis
Maria de Fatima Silva Rafaine
Marcia Batista Chaves
Vanusa Ribeiro da Silva
José Pereira da Silva
Maria Deuzimira da Fonseca — 11.380.026
Flávia Caneiro Costa Ferreira
Graciela [illegible]
[illegible] — 2.135.948
Elosa Elena Rivera Soler — MS 597 913
Eula de Souza Mello — M.G. 254.522
Wanderlei Santiago Mello
Adriana Regina dos
Helena Maria Dias
João Pedro
Jean Dias
Edeir José
Jair Pinheiro Rodrigues
Bianca Larraine Rodrigues
Elias Dias
Eliana Maria Pinto
Elena Ramos
Luzinete
Erivane
Eduardo Dias de Oliveira
Ana Carolina Pinto
Maria das Graças de Araujo
Jane Dias Resende
Thiago Adelson Costa Araujo.

66. Luciane Aparecida dos Santos
67. Grasiane Maria dos Santos
68. Elaine da Silva Prado — MG-5.488.031
69. Margarida de Jesus Silva
Aparecida Angela
Adriane [illegible] Santos
Sandra Cristina Faria — M7.785.433
GEUBER DE MORAIS DIAS — M-6.190.268
Wellington de Jesus Dias — M-6-654.896
Antonio Carlos Machado — M.
Wagnerlucia Luiz de Sales — MG-8.029.644
Martinho de Assis — MG-503-251
Ester Karen Segantini Marinho
Cristiana Almeida Araujo
Izalda Fernanda Araujo Lima.
Deivdy Cristiano Nogueira — MG-4706.93
Wellington Gomes de Souza — MG-75.191.526
Gisielli Ferreira Segantini Silva
Fabiola Ferreira Segantini
Ana Maria da Silva
Celia Ap Hage — MG 10591628
Maria Inez Resende
Marco Aurelio Santos
Marcos Antonio Felipe — MG-11.486.130
Guilherme Carlos da Silva — MG-13.233.480
Anderson Carlos de Souza — MG8237561
Andreia Cristina Araujo — MG-10-425.746
Ronaldo de Oliveira — M-6-284-157
[illegible] — MG-10.021.76
Elaine Aparecida da Silva Resende. — M. 9115.257
Juliana Ferreira da Silva
Gilson Gonçalves — M6312951
João Agostinho Matias — M 2488947
Luciane Cristina Martins de Sales — MG-13.676.914
Veronica do Carmo Silva
Leandro da Silva Ramos.
Fernanda Cristina Resende Oliveira — MG-6.032.951 / MG-12.208.926

30. [signature] M.909004. SSPMG.
31. Silvia Teixeira de Jesus
32. Maria Romilda
33. Antonio Pereira da Silva M13925285
34. Ana Maria Rodrigues MG5026217
35. Robson Alves Diniz M.8.538.496
36. Maria das Dores Carvalho Diniz M5697.122
38. Conceição Carlota
39. Gilberto Bastos dos Santos 2.706.180
40. Eliandro marcio Teixeira MG 11.611.078
41. Sanderson Gomes de Souza
42. Virgilio Gonçalves Fernandes MG-13.891.191
43. Silvana de Oliveira Alexandre MG-12.638.580
44. Juliana do Carmo Silva
45. Juliana de Jesus Silva MG-5 534.559
46. Kelly Cristina de Oliveira MG 12479072
47. Carlos Marcos Ong MG-11.137.734
48. Dionnis Fernando da cruz MG.12.210.587
49. Francisco [illegible] de Almeida M.2.133.278
50. [signature] MG 8.215 935
51. Joaquim Martins de Oliveira M.7.567.906
52. José Luciano Pereira
53. Lucinéia de Oliveira
54. Wanderlaine maria de oliveira MG-10.075.412
55. Joana Bernarda da Silva MG 5 995 200
56. Claudia Ap Resende Silva
57. Juliana Damasceno M-5.591.575
58. Luiza Silva de Araujo MG 8.354.498
59. Elizangela de Jesus Ribeiro de Oliveira
60. [illegible] MG-11 188.685
61. Monica Aparecida Costa dos santos M.7.360.895
62. Ana Maria da costa santos
63. Aline Cristina dos Santos MG. 14.77.740
64. Fidjane de Fatima Santos.
65. Claudiene Tavares dos S.

Paulo Marcio Torres da Silva M-7.650.268

Geral do Flaviano Lisboa

3570088

Fernandes Rossi MG. 12.744.990.

Genesson Rodrigues Barbosa MG. 8.005.827

Edimar Esteves dos Reis M 8864799

Tamara Jose de Oliveira M 7 360 956

Cristiane Mendes 10 334 443

João Gomes de Brito M. 1087040

Adelcio Jose de Brito M. 8954814.

Maxwell Silva Costa M7047141

Mateus A Mendes M7662787

Jose Rodrigues da Silva M. G 3.942.139

Anselmo Soares Calen M3.940.187

Cleide Lemos Barroso MG 13.511.523

Mirian Alves Gonçalves MG.13.593.209

Leonardo Moreira de Souza M.8706850

Marcio Soares de Souza M.6055128

Juliana da Silva Ribeiro
Jackeline da Silva Ribeiro
Bruna Helena Luzia da Silva
Brenda Farias dos santos Silva
Jaciara Da Silva Ribeiro
Claudiane Pereira dos Santos
Deusone Maria da Silva Moreira

NOME

Raimundo Sebastião Gomes M-457.276
Jose Fernando Sousa M.4.078.378
Moacir Jose Rodrigues M: 635-489
Valdir Rodrigues Sousa M7650271
Gleiab Moreira Sousa - M.1.247.407
Sandra Katia de Almeida M1219507
Cláudio Braga Nunes MG.11221464
Davi Custódio da Silveira - M-357-887
Luciana Rocha Brandão Santos MG.6.778.148.
Benito Damasceno Werneck MG5974.783
Maria de Fatima Reis M-g-8.409.895
Alessandra Felipe Gomes da Silva MG-12.191.734
Valéria Maria Pessoa M-7521889
Wanderson Gomes da Silva M.6.776.023

Maria Eufrasina da Fonseca Silva	962.463.43
Renato Aparecido Leite	M 4931056
Sebastião Matias do Amaral	M912.860
[illegible]	M 266692
Sebastião Profeta da Cruz	M 2891566
Daniela de Oliveira Moura	M.8.867.434
Maria [illegible]	M1.432.968
[illegible]	M-891.688
Paulo Roberto dos Santos	M-8942.859
[illegible]	M.823718
[illegible]	M221588
Paulo Roberto Teodoro	M-368.177
[illegible]	958-345
Oswaldo Dutra dos Santos	M-7-665-256
[illegible]	M-4.395.854
Flavia Alves de Oliveira	MG.12.888.610
Adilene Maria dos Santos	M4806007
Rosangela Ligeiro Belotte	MG.10.749.019
Polyana Belotte	M.033.038
Jorge Rodrigues Dias	MG11930624
Isaias Pereira	M820-942
Leia Pereira	M.4.232.276
Edigar Pereira	M.I. M49.508
José da Silva Pereira	M.G. 5588.485
[illegible]	M.5.968889
Viviane dos Santos Souza	M.9.955025
Luiz Carlos Oliveira	MG.4173983
[illegible]	M.3.645.105
[illegible]	M-5-725514
[illegible]	MG 8.144.502
[illegible]	M-7320-977
[illegible]	M-7219442
Ana Maria de Souza	M.4.698.365
Maria Antonia Ferreira	MG.4644529

Sônia Marques da Rocha
Adelma Aparecida Gomes de Brito MG-11.878.932
Maria Geralda Brito MG-2.695.485
Valeria Pimenta Gomes MG-15.249.227
Analdo Pereira dos Santos MG 10479028
Anna Matos de Siqueira - MG-5.505.018

Sidney Cardoso da Cruz - MG-10.487.462

Andreia R Mota 37 149 395 7 SP
Domicio de Moraes 22 70400
José Mauricio de Paula M. 2448487

Marcelo Neves de Oliveira MG 14 165 466
Lucilene Araújo de Souza M-7.240.340.
Anderson [illegible] M-7.595-605.
Teresa de Fatima Silva M-4-088.206
Cristoffer Goulart Santos MG 12.683.883.
Marcia A Martins M 7442887
Regina S. da Silveira mg-10316990
Elias Moraes de Souza MG 02.133.297
Domingos José Coelho MG 26-856 771-2
Claudia Silva Gomes Moraes M-8.128-150
Mauricio de Abreu Filho MG-8.102.506

Eduardo de Oliveira Martins MG10.456.628
Alcides Rodrigues Felipe M-G 12 968 938
Leida Maria de Souza M-4612:822

NOMES	RG
Maudiu Barbosa de Araujo	M-8 484 118
[illegible]	M-5.956.950
[illegible]	CPF [illegible] 6
Maria dos Dores	
Geral da [illegible]	
Juliane da Silva de Andrade	
[illegible]	MG-11-128-196
[illegible]	
Kyles Alves da Silva	MG 12311438
[illegible]	MG 11020025
Juliana Madalena do Nascimento	
Tiago Gomes da Silva	
Joani Mª Mascarenhas	
Maria Lopes da Silva	
Janaina Stanley F. da Silva	605/1436
Cremza Felipe Almeida	
Ranelo Lourenço Gonçalves	MG-12 697.619
[illegible]	
Jessica Mª de S. Araujo	
Juliana Dias Costa da Silva	
Elizabete Rodrigues Chaves	
Lídia Lourenço Gonçalves	
Marcinely Lopes da Silva Gomes	MG M7.513.080
Carla Tatiane de M. N	MG 8.820859
Flávio Machado de Freitas	M-5501.616
[illegible]	MG-10228565
[illegible]	MG 4043137
Bernadete Reis dos Santos	
Claudia Silva Gomes Marcio	
[illegible]	MG 5.626076
[illegible]	M.2.484.120
[illegible]	MG 5.794.683
Angelica A. dos Reis	MG-11.476.275

Nomes	RG
Anderson Luiz de Silva	M-3.615.743
Joana Coelis Fagundes	M. 3.833
Roberto Carlos	
Hermínio Nolasco	MG 8.945.91
Aparecida Faustina	
Luciano Gil	
Maria da Conceição da Silveira	
Caio Queiroz Silva	MG-5.274309
Rebeca Rosane Fagundes	
Cláudio Marcio P. de Souza	M-7.421.158
Giovanna Barbosa da Silva	MG-10.906.632
Paulo Marcos Nogueira	
Antonio Aurelio Martins	M 568.488
Rogerio Antonio da Silva	M-6798438
Maurete Emilio de Oliveira	
Liliane Gomes da Silva	MG 15.560.685
Tatiana da Silva de Souza	
Letícia Batista Araújo	
Shirley Campos Souza Teixeira	MG.095.300.725
Priscila Campos Teixeira	
Ana Amélia G. de Freitas	MG.6.284.693
Maquimet Lopes Silva Costa	
Elson Augusto Costa	MG1.098.734
Maria Geralda Brito	
Adelma Aparecida Gomes Brito	
Ronaldo Joaquim de Paula	17.955.822
[illegible]	M-2264307
Irene de Oliveira D. Martins	M 821-710
José Delfis Gomes da Silva	
Leonardo Moreira dos Santos	M. 836 850
Patrícia Da Silva Gomes	MG 400 799
[illegible]	
Emanoel de Paula Pinto	MG 10092013

Julio Cesar de Oliveira

Manuel Pereira Reis Gonçalves

Marília Gonçalves de Almeida de Souza.

Jucileide C. Ayres G. Ribeiro

Antonio Renato Andre

Denise G. Andrade Reis MG-12083998

Johnathan B. Mendes.

Juliana Aparecida De Araújo

Cleverton Pessoa Santos.

Moacir Oliveira da Silva Júnior MG: 13 203 681

Gerson Pedro Neto

Roberta Felipe Ferreira de Almeida.

Joanete Ayres G.

Leonardo Gomes.

Almeinda Muniz Soares

Geraldo Nicacio Soares

Alexandra Muniz Soares

Ana Cristina Muniz Soares

Moacir Carla Muniz Soares

Leandro de Souza Serafim

João Pedro Filho

Anderson A. Malaquias

Marcelo Silva de Oliveira MG: 031 885

Maria Barbosa MG-5 278.134

01 - Ivone de Jesus Pires.
02 - Ivani de Jesus Pires.
03 - Dalma de Jesus P. Silva.
04 - Cristiano gonçalves Pereira
05 - Vanessa gonçalves.
06 - Karem
07 - Dorvalina Borges
08 - Benjamira da Cruz.
09 - Rosimeire Almeida.
10 - Nelinho Pereira.
11 - Regiane Ferreira.
12 - Valquiria Alves.
13 - Flávia monteiro.
14 - Fabiana monteiro,
15 - Alessandra Costa.
16 - Ariane Sara.
17 - Rosilene Pereira.
18 - guilherme mendes
19 - maria madalena.
20 - Waldeir. Tais
21 - Sônia Guerra.
22 - Dalton Gonçalves.
23 - Ramom gonçalves
24 - Núbia Pires.
25 - Fernanda Rocha.
26 - maria eunice.
27 - Reginaldo pereira.
28 - Ramiris Pereira dos santos
29 - Vera Lúcia Oliveira.
30 - Gisele .C. Oliveira.
31 - Adriano de Oliveira

32_ Leandro marcio (nassa)
33_ Aracy Rocha dos santos.
34_ Maria Geralda da cruz.
35_ Luciene Maria.
36_ Roberto Almeida da Silva.
37_ Leandro Almeida Reis.
38_ maria do Carmo Silva.
39_ Walmir mendes da silva.
40_ Gustavo Douglas mendes.
41_ Lúcia Helena Silveira.
42_ Livia dos Santos
43_ Warley Oliveira dos santos.
44_ Fernando / Wanessa.
45_ Sebastiana Batista.
46_ Aline Figueredo.
47_ Valeria Figueredo
48_ Geovane de Freitas
49_ Pretinha.
50_ Joseane José de Freitas.
51_ marcelo de Freitas.
52_ Karine
53_ Claudinei
54_ Sebastiana Batista.
55_ David dos Santos.
56_ Suelem Ferreira Silva.
57_ Karine Leandra / ~~Batista~~
58_ Poliana cardoso
59_ Elaine Aparecida.
60_ marcelo Rodrigues
61_ marina
62_ marcio Danilo JR.
63_ Ana Carolina costa
64_ marina costa
65_ Rafael Panciamo

66 Sara marcia martins.
67 Darcy Rodrigues Neves
68 Solange. S.C
69 Debora dos santos
70 Luzinete catarina
71 Daniela Cristina
72 João martins
73 Querem Alves

Parecer sobre Projeto de Lei nº 13/05.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Gilmar Cordeiro da Silva *"Dispõe sobre a realização de eventos públicos (camaval de rua) no município de Sarzedo"*.

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende disciplinar a realização de eventos públicos neste Município.

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como o ordenamento de suas festividades, está plenamente garantido na Constituição Federal (CF, artigo 30,I), na Constituição Estadual (artigo 171, I, g) e na Lei Orgânica Municipal (artigo 9º, I)

Ademais, a matéria de que trata o projeto de lei em tela não está arrolado entre aqueles que são de iniciativa privativa do Executivo Municipal. (art. 63 da Lei Orgânica Municipal).

Logo, não há qualquer impedimento constitucional, legal ou regimental para que o Vereador apresente projeto de lei atinente a matéria não reservada ao Poder Executivo.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o presente projeto de lei esteja apto para ser colocado em pauta de votação, nos termos do Regimento Interno desta nobre Casa Legislativa, uma vez que o mesmo atendeu aos requisitos legais de iniciativa, competência e interesse público indispensáveis à sua aprovação.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela jurisdicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 13/05.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2005.

Wilson Ramos de Jesus
Vereador Relator

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Gilmar Cordeiro da Silva
Vereador Membro

Parecer sobre Projeto de Lei nº 13/2005

Comissão de Assuntos Diversos e Redação

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Vereador Gilmar Cordeiro da Silva *"Dispõe sobre a realização de eventos públicos (camaval de rua) no município de Sarzedo".*

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende disciplinar a realização de eventos públicos neste Município.

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, estando este projeto apto para aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2005.

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Relator

José Gonçalves de Oliveira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI 14/2005

"Dispõe sobre a realização de eventos públicos (carnaval de rua) no município de Sarzedo"

A Câmara municipal de Sarzedo, decreta:

Art. 1º – A realização de eventos públicos no município de Sarzedo, será feita em local específico, construído pelo Poder Executivo.

Art. 2º - Por evento público, entendem-se festas populares que aglomerem grande número de pessoas que inviabilizem o tráfego e a ordem pública.

Parágrafo Único – Excetuam-se desses eventos, aqueles que têm duração máxima de 5 (cinco) horas no período compreendido entre 8:00 as 16:00 horas e eventos religiosos de 8:00 as 00:00 horas.

Art. 3º - A realização dos eventos desta natureza no município de Sarzedo ficará condicionada à autorização prévia das entidades existentes no município, consultadas para este fim.

Parágrafo Único – Dentre as entidades relacionadas no *caput* deste artigo, incluem-se aquelas de caráter filantrópico, comunitário, religioso, comercial e o corpo de bombeiros de Minas Gerais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, e 1º de julho de 2005.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Edmilson Miguel Júlio
Vice Presidente

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CNPJ: 02.306.182/0001-59
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 274/2005

"Dispõe sobre a realização de eventos públicos (carnaval de rua) no município de Sarzedo"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° – A realização de eventos públicos no município de Sarzedo, será feita em local específico, construído pelo Poder Executivo.

Art. 2° - Por evento público, entendem-se festas populares que aglomerem grande número de pessoas que inviabilizem o tráfego e a ordem pública.

Parágrafo Único – Excetuam-se desses eventos, aqueles que têm duração máxima de 5 (cinco) horas no período compreendido entre 8:00 as 16:00 horas e eventos religiosos de 8:00 as 00:00 horas.

Art. 3° - A realização dos eventos desta natureza no município de Sarzedo ficará condicionada à autorização prévia das entidades existentes no município, consultadas para este fim.

Parágrafo Único – Dentre as entidades relacionadas no *caput* deste artigo, incluem-se aquelas de caráter filantrópico, comunitário, religioso, comercial e o corpo de bombeiros de Minas Gerais.

Art. 4° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, e 27 de julho de 2005.

Vereador Edmilson Miguel Júlio
Vice-Presidente